



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 3.629

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1992

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	09
Câmaras Criminais	14
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	14
Corregedoria da Justiça	15
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	15
Departamento Administrativo	16
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	17
Processo Crime	18
Preparo e Distribuição	18
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	19
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	39
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	61
Capital	61
Interior	66
DIVERSOS	78
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	78
JUSTIÇA DO TRABALHO	81
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	83
EDITAIS JUDICIAIS	

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 189

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 9704, datado de 24 de março do corrente ano, resolve

DETERMINAR

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas na Comarca de Jaguapitã.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 190

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 7767, datado de 10 de março do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a CÉDIO CEZAR DE MELO, no cargo de Titular do Tabelionato de Notas, acumulando, precariamente o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Assaí, com proventos integrais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 188

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 9120, datado de 20 de março do corrente ano, resolve

DETERMINAR

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas na Comarca de Campina da Lagoa.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a" da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 659

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C O N V O C A R

sessão extraordinária do egrégio Órgão Especial para o dia 06 de abril do ano em curso, segunda-feira, às dezesseis horas, para apreciação de matéria administrativa.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 660

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10230, datado de 27 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora SAYONARA SEDANO, Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 661

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10402, datado de 30 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora EULÁLIA NALEVAIKO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, licença para tratamento de saúde no dia 30 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 662

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10689, datado de 30 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Juiz de Direito da Comarca de Guaru tuba, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 663

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

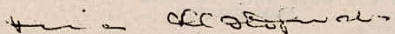
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9031, datado de 19 de março do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor BENJAMIN ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz Substituto da 47a.

Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, a se afastar do exercício de suas funções no dia 19 de março do ano em curso, no período vespertino.

Curitiba, 02 de abril de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 664

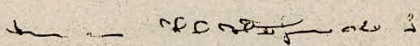
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 1º de abril do ano em curso, a Portaria nº 545, de 19 de março de 1992, que designou o Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNO LA, Juiz de Direito da 1a. Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2a. Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 02 de abril de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 665

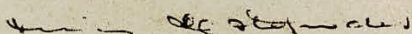
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45029, datado de 20 de novembro de 1991, resolve

D E S I G N A R

AMAZONI CLEBER MABA, servidor regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços atinentes as funções de Oficial de Justiça, na Vara de Precatórias Criminais, prevalecendo sua designação para a 2a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas.

Curitiba, 02 de abril de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 666

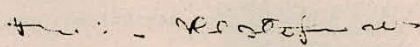
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10435, datado de 30 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora MARLI TEREZINHA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Brás, licença para tratamento de saúde no dia 30 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de abril de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 667

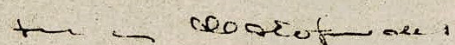
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO, Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1a. Vara Criminal da mesma Comarca, nos dias 30 e 31 de março do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 02 de abril de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 668

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de

Siqueira Campos, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Wenceslau Braz, no dia 30 de março do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 669

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EDEVALDO MEDEIROS DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Morretes, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Guaratuba, no período de 30 de março a 03 de abril do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 670

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Matêlandia, para atender a 2a. Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, a partir de 1º de abril do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 671

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Matêlandia, a partir de 01 de abril do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 672

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10674, datado de 30 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 26 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 673

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10672, datado de 30 de março do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MOACIR GUIMARÃES, Juiz do Tribunal de Alçada do Estado, a se afastar do País, no período de 08 a 16 de abril do ano em curso.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

Fred. Mattos Guedes
FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 674

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca da Paranaguá, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da mesma Comarca, a partir de 30 de março do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

FREderico MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 675

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 22ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª. Vara Criminal da mesma Comarca, no dia 1º de abril do ano em curso.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

FREderico MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 676

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito da Vara Criminal,

da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da mesma Comarca, no dia 30 de março do ano em curso.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

FREderico MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 677

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10526, datado de 30 de março do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmital, para prestar serviços junto à Vara Criminal de Pitanga, até ulterior deliberação.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

FREderico MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 678

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47833, datado de 10 de dezembro de 1991, resolve

M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O

do Município de Cafelândia, até 31 de dezembro do corrente ano, NEIVA TRENTO, Escrivão Distrital de São Camilo, Comarca de Palotina.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

FREderico MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 679

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7883, datado de 11 de março do ano em curso, resolve

M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

da COMPREVI - Carteira de Previdência Complementar dos Servidores do Poder Judiciário, até 31 de dezembro do corrente ano, LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Mallet.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 680

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8658, datado de 17 de março do corrente ano, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1991 e 1º período de 1992, concedidas a Doutora SÔNIA REGINA DE CASTRO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, através da Portaria nº 619, de 27 de março de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 681

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de abril

do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1992, concedidas ao Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, através da Portaria nº 513, de 16 de fevereiro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 682

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7996, datado de 12 de março do ano em curso, resolve

R E V O G A R

as Portarias nºs 567, de 14 de maio de 1990, e 2333, de 11 de dezembro de 1991, na parte referente a designação de JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Juizado Especial de Pequenas Causas na Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extra judicial da Comarca de Colombo, respectivamente.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 683

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4217, datado de 11 de fevereiro do ano em curso, resolve

M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

do Município de Pitanga, até 31 de dezembro do corrente ano, ZITOMIR ANTUNES, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pitanga.

Curitiba, 02 de abril de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 684

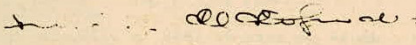
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HÉLIO TSUTOMU ARABORI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de AssisChateaubriand, para funcionar na Vara Cível da mesma Comarca, nos autos n.º 67/92, de Medida Cautelar de Arresto, em que é requerente Almério do Cantto Rodrigues, e requerida Zilda Aparecida Rodrigues Steilein e na Carta Precatória 16/92, oriunda da 3a. Vara Cível de Cascavel.

Curitiba, 02 de abril de 1992.


FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 685

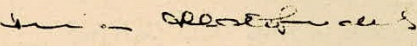
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SIDNEY FRANCISCO MARTINS, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Cascavel, para realizar audiência de Instrução e Julgamento na 2a. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob n.º 700/91, em que figuram como partes, Porto Seguro e Cia. Seguradora Gerais, e Transvargas-Transportadora Rodoviária de Cargas Ltda., no dia 26 de março do ano em curso.

Curitiba, 02 de abril de 1992.


FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 686

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

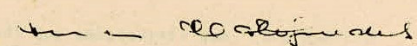
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34881, datado de 10 de setembro de 1991, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 1a. Vara Cí

vel da Comarca de Cascavel, cinquenta (50) dias restantes de licença especial, a partir de 13 de abril do corrente ano, cassadas através da Portaria n.º 1677, de 25 de setembro de 1991.

Curitiba, 02 de abril de 1992.


FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 687

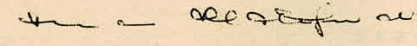
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10691, datado de 30 de março do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito Substituto da 24a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, a celebrar o casamento do Doutor SIGURD ROBERTO BENGTSOON e ZEFERINA GÓNGORA SILVEIRA, no dia 15 de maio do ano em curso, na Comarca de Nova Londrina.

Curitiba, 02 de abril de 1992.


FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 688

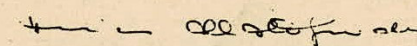
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10738, datado de 31 de março do ano em curso, resolve

L O T A R

SILVIA INES SOLIGO PIZETTA, Técnico Judiciário Auxiliar, PJ-AMM-4/C, matrícula n.º 2132, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ora à disposição deste Tribunal, a partir de 26 de março do corrente ano na Vara de Precatória Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 02 de abril de 1992.


FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI, Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob nº 4.704/92, atendendo o disposto nos artigos 320 e 330, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

NEUSA DA SILVA PATITUCCI, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação no Diário da Justiça, convidada a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 4º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta Capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância expediu-se o presente Edital de Chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos dois dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e dois.

Mariley Richter Samsonowski
MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 32/92

PUBLICACAO DE ACORDAOS
1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AFONSO CELSO NUNES	006	0016300-2
ANTONIO CESAR MANFRON DE BARROS	005	0016298-7
ANTONIO CLARIDES MODENA	004	0015623-6
AUGUSTO PROLIK	010	0017662-1
BENEDITO DE PAULA	005	0016298-7
CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO	006	0016300-2
CARLOS ALBERTO PEREIRA	001	0018906-2
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	004	0015623-6
CLAUDE DOBIGNIES	005	0016298-7
CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI	004	0015623-6
CLEA MARA LUVIZOTTO	012	0019019-8
DALTON IEMKE	010	0017662-1
DENISE DO ROCIO SCHREDERHOF	009	0016768-4
EDUARDO ASSAD DIB	010	0017662-1
EMILIO PICIOLI	012	0019019-8
FAURLLIM NAREZI	010	0017662-1
FLAVIO ANTONIO FRANZIN	013	0017237-8
FLORIANO GALEB	010	0017662-1
FRANCISCO CARLOS DUARTE	010	0017662-1
GELINDO JOAO FOLLADOR	002	0006496-0
JAIR CEZAR DE OLIVEIRA	009	0016768-4
JOAO CARLOS REGIS	010	0017662-1
JOAO MARCOS RODRIGUES	008	0016678-5
JOSE CARLOS VIEIRA	007	0016636-7
JOSE VALNIR ZAMBIM	011	0017910-2
JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI	004	0015623-6
JULIO CESAR RIBAS BOENG	001	0018906-2
LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM	008	0016678-5
LAURO FERNANDO ZANETTI	011	0017910-2
LIANE APARECIDA LIMA	007	0016636-7
LOURIVAL BARAO MARQUES	009	0016768-4
MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA	007	0016636-7
MARIA LOURDES HILGEMBERG WAWRYNIUK	005	0016298-7
MAURO VIOTTO	007	0016636-7
NORMA SUELY WOOD SALDANHA MACORATI	005	0016298-7
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	001	0018906-2

PEDRO AUGUSTO NAUFFAL DE AZEVEDO	006	0016300-2
PEDRO PAULO FAMPLONA	006	0016300-2
RAUL MAZZA DO NASCIMENTO	009	0016768-4
RICARDO CESAR GARDIOLA	012	0019019-8
ROBERTO ANTONIO ROLIM	009	0016768-4
ROMEU SACCANI	007	0016636-7
RONALDO GOMES NEVES	013	0017237-8
RUI BARBOSA GAMON	012	0019019-8
SADI JOSE DE MARCO	002	0006496-0
SERGIO ANTONIO MEDA	011	0017910-2
SERGIO PAULO BARBOSA	003	0013935-3
SHEALTEL LOURENCO PEREIRA FILHO	011	0017910-2
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	008	0016678-5
VANDERLEI JOSE FOLLADOR	002	0006496-0
WAGNER DE OLIVEIRA BARROS	013	0017237-8
WALDEMIRU WAGNER	003	0013935-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0018906-2
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
ADVOGADO : JULIO CESAR RIBAS BOENG
AGRAVADO : JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA
N. ACORDAO : 8375
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO : 10/03/92
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
DECISAO ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aglutinados em sua Primeira Camara Cível, por UNANIMIDADE de votos, em DAR provimento parcial ao agravo, para o fim de proclamar que o calculo da correcao monetaria referente aos meses de marco e abril de 1990 (Plano Collor) deve tomar como indice de aplicacao o previsto pelo BTN e nao pelo IPC. EMENTA: EXECUCAO DE SENTENCA - Acao de indenizacao - CALCULO DO CONTADOR - ATUALIZACAO COM INCLUSAO DE INDICE DE CORRECAO MONETARIA DIVERSO DOS PREVISTOS PARA INVESTIMENTO - UTILIZACAO DO IPC (INDICE INDICADOR DE PRECO AO CONSUMIDOR) COMO TAXA REFERENCIAL DE INFLACAO NOS MESES DE JANEIRO DE 1989 (PLANO VERAO) E MARCO/ABRIL DE 1990 (PLANO COLLOR) - INCONFIRMADO DO ESTADO DO PARANA - AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO - EXEGESE DOS TEXTOS NORMATIVOS DAS LEIS Nos 6.899/81, 7.720/89, 7.747/89 e 7.777 DE 19.06.89. (1) Na execucao de sentenca, as decisoes homologatorias de atualizacao de calculo do contador sao atacaveis pelo recurso de agravo de instrumento. So a sentenca que julga bom ou repele o primeiro calculo do contador e que deve sofrer hostilizacao por via do recurso de apelacao. Agravo conhecido. (2) Se em relacao ao mes de janeiro de 1989 esta Camara tem proclamado a possibilidade de utilizacao do IPC como referencial para o calculo da correcao monetaria das dividas oriundas de decisao judicial, assim tem julgado para o efeito de impedir o enriquecimento ilicito, vez que, ao contrario do apregoadado, naquele periodo inexistiu "inflacao zero" pois a mesma atingiu 70,28%. Inexistente indice oficial de inflacao para a correcao de dividas judiciais, no periodo aludido, (Plano Verao), tomou-se o IPC como referencial, a fim de se evitar o locupletamento do devedor em detrimento do credor, fato que e intoleravel para o ordenamento juridico. (3) Ja no periodo temporal do chamado "Plano Collor", referente aos meses de marco e abril de 1990 -, vedado era ao Dr. Juiz determinar como aplicavel ao calculo a variacao do IPC (superior a prevista para o BTN), posto que a legislacao vigente determinava a adocao do BTN como fator de aplicacao do indice da correcao monetaria. (4) O Poder Judiciario nao pode deixar de cumprir e aplicar a lei, invadindo seara alheia e decidindo injuridicamente, contra texto expresso de lei jamais proclamada como inconstitucional. Agravo de instrumento provido em parte.

APELACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0006496-0
No. ANTIGO : 89.01 02245
COMARCA : FRANCISCO BELTRAO
VARA : 1A VARA CIVEL
APELANTE : DALCEU PEREIRA E SUA MULHER
ADVOGADO : SADI JOSE DE MARCO
APELADO : NATALICIO BONIN E SUA MULHER
ADVOGADO : VANDERLEI JOSE FOLLADOR
ADVOGADO : GELINDO JOAO FOLLADOR
N. ACORDAO : 8376
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO : 25/02/92
RELATOR CONV. : JUIZ MUNIR KARAM
DECISAO: ACORDAM os integrantes da Primeira Camara Cível do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo. EMENTA: REIVINDICATORIA - TRANSMISSAO POSTERIOR DE BEM IMOVEI QUE PREVALECE PELA FALTA DE REGISTRO DAS ESCRITURAS PUBLICAS DE CESSAO DE DIREITOS HEREDITARIOS - CABIMENTO. Escrituras publicas de cessao e transferencia de direitos hereditarios nao levadas a registro imobiliario - Imovel posteriormente escriturado pelos herdeiros aos autores, com a devida transcricao - Usucapiao nao configurado por nao se


AUT.COATORA : SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
CR\$: 21.618,54

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM CIVEL 0015351-5/27
ORIGEM : CURITIBA
ACAO : 00153515/00
PROTOCOLO : 00920/00
DE : DESEMBARGADOR NEGI CALIXTO
PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRAO
INTERESSADO : CARLOS ROBERTO MORENO
ADV : KARIN HASSE
CR\$: 4.600,10

CARTA DE SENTENÇA CIVEL 0013260-1/01
ORIGEM : LONDRINA
ACAO : 00132601/00
PROTOCOLO : 00920/00
REQUERENTE : MARCO AURELIO BULHOES DIAS
ADV : JULIO CEZAR NALIN SALINET
ADV : FRANCISCO VICENTE ROSSI
REQUERIDO : MONICA ISABEL LEITE BULHOES DIAS
ADV : ALMIR RODRIGUES SUDAN
CURADOR : JOSE NOGUEIRA FILHO
CR\$: 8.418,86

Tribunal, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23 de março do corrente ano, com fulcro no artigo 237 da Lei Estadual n. 6174/70. Curitiba, 02 de abril de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.111/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4157/92, resolve:

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

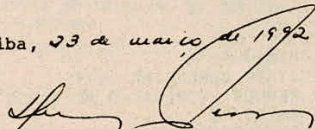
CONCEDER

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/92

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 24669/91-T.J., e atendendo ao disposto no artigo 20, XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

NELSON MINORO KUNINARI, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da comarca de Cidade Gaúcha, que, tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a Justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 23 de maio de 1992



ZMF.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.110/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4124/92, resolve:

CONCEDER

a MARIA CRISTINA DA SILVEIRA, matrícula n.5210, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste

a GENILCE GONCALVES DA SILVA DE MORAES, matrícula n. 5152, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de abril corrente. Curitiba, 02 de abril de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

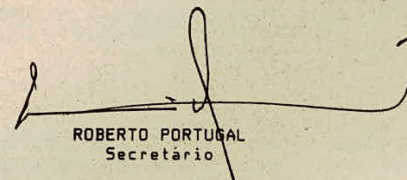
ORDEM DE SERVIÇO N.112/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 004184/92, resolve:

CONCEDER

a ROSANGELA SOARES ROCHA DA FONSECA, matrícula n. 5300, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do egrégio Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 09 (nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26 de março do corrente ano, com fulcro no artigo 237 da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 02 de abril de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.113/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

CARLA YASSIM, matrícula n. 5196, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de abril de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.114/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

MARIA CRISTINA DA SILVEIRA, matrícula n. 5210, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Vice-Presidente, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.
Curitiba, 03 de abril de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 03/92 NO. RELACAO: 03/92

PROTOCOLO N. : 02368/92
INTERESSADO : MARIA CANDIDA PIRES VIEIRA DO AMARAL
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02369/92
INTERESSADO : ROSI DE ALBUQUERQUE LAKOMY
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02370/92
INTERESSADO : MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02426/92
INTERESSADO : ROBERTO PORTUGAL
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02428/92
INTERESSADO : ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02429/92
INTERESSADO : ALCIDNEI CUNHA
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02430/92
INTERESSADO : MARCOS ANTONIO FRASON
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02442/92
INTERESSADO : VERA MARIA GUIMARAES STOCCHERO
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02443/92
INTERESSADO : ROMAR TEIXEIRA NOGUEIRA
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02488/92
INTERESSADO : PAULO CELSO AMARAL VIANNA
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02489/92
INTERESSADO : REGINA MARIA BASSO VIDAL
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02490/92
INTERESSADO : HELIO AUGUSTO MARCONDES ROGGEMBAUM
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02546/92
INTERESSADO : JUIZ CARLOS AUGUSTO HOFFMANN
ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : PROCEDA-SE NA FORMA SOLICITADA.

PROTOCOLO N. : 02578/92
INTERESSADO : SOLANGE ROESSLE
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02579/92
INTERESSADO : LEDA DE SOUZA BARCELLOS
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02580/92
INTERESSADO : MAURICIO KALACHE
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DO CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 02584/92
INTERESSADO : ITARI CERQUEIRA LEITE
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 04/03/92
DESPACHO : COMO REQUER.

PROTOCOLO N. : 01803/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.
ASSUNTO : REQUER CONTAGEM EM DOBRO DE FERIAS.
DATA : 05/03/92
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 02504/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ JAIR RAMOS BRAGA
ASSUNTO : REQUER RETIFICACAO DA PORTARIA DE CONCESSAO DE FERIAS
DATA : 05/03/92
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 02678/92
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
ASSUNTO : COMUNICA QUE PRETENDE PARTICIPAR SESSAO PLENARIA.
DATA : 06/03/92
DESPACHO : A SECRETARIA.

PROTOCOLO N. : 02666/92
INTERESSADO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS E PROMOCOES.
ASSUNTO : INDICACAO PARA COMPOSICAO DE BANCA EXAMINADORA
DATA : 09/03/92
DESPACHO : DESIGNO OS DRS. PAULO CELSO AMARAL VIANNA E MAURO BORGES DE MACEDO, PARA, SOB A PRESIDENCIA DO EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JESUS SARRAO, COMPOREM BANCA EXAMINADORA AO CONCURSO DE AGENTE DE SERVICOS GERAIS. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 03360/92
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 ASSUNTO : SOLICITA VIGENCIA DA PORTARIA N. 25/92.
 DATA : 10/03/92
 DESPACHO : DEFIRO.

PROTOCOLO N. : 03217/92
 INTERESSADO : PRESIDENTE DA OITAVA CAMARA CIVEL
 ASSUNTO : VOTO DE LOUVOR A FUNCIONARIA MARCIA ROSANDA DE CAMARGO
 DATA : 17/03/92
 DESPACHO : A SECRETARIA PARA PROVIDENCIAR AS ANOTACOES.

PROTOCOLO N. : 03281/92
 INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
 DATA : 18/03/92
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE DESIGNACAO DE PAULI NO IWANE KOTAKA JUNIOR, PARA EXERCER, EM SUBSTITUICAO, A CHEFIA DA DIVISAO DE PROCESSO CRIME DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO, COM AS VANTAGENS PREVISTAS EM LEI E DURANTE O PERIODO DE LICENÇA DA TITULAR.

PROTOCOLO N. : 03275/92
 INTERESSADO : ROBERTO CARLOS NUNES DE PAULA
 ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO DE SERVICO
 DATA : 20/03/92
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 03415/92
 INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 ASSUNTO : INDICACAO PARA EXERCER CHEFIA
 DATA : 20/03/92
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DESIGNANDO A FUNCIONARIA DENISE AMARAL VIANNA PARA EXERCER A FUNCAO DE CHEFE DA SECAO DA 3a. CAMARA CIVEL E 3o. GRUPO DE CAMARAS CIVEIS, REVOGANDO-SE, EM CONSEQUENCIA, A DESIGNACAO ANTERIOR.

PROTOCOLO N. : 03421/92
 INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO : PROPOE GRATIFICACOES A FUNCIONARIA
 DATA : 20/03/92
 DESPACHO : ATRIBUAM-SE AS GRATIFICACOES PRETENDIDAS, COMO DE PRAXE.

PROTOCOLO N. : 03450/92
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ CARLOS RAUL DA COSTA PINTO
 ASSUNTO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO
 DATA : 20/03/92
 DESPACHO : ENCAMINHE-SE AO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA.

PROTOCOLO N. : 03488/92
 INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO : INDICACAO PARA EXERCER CHEFIA
 DATA : 20/03/92
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE DESIGNACAO DE SERGIO LUIZ RAMON, OFICIAL JUDICIARIO NIVEL 5, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTES TRIBUNAL, PARA EXERCER AS FUNCOES DE CHEFE DA SECAO DE PESSOAL DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PESSOAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FICANDO, EM CONSEQUENCIA, REVOGADA SUA DESIGNACAO ANTERIOR.

PROTOCOLO N. : 03504/92
 INTERESSADO : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA.
 ASSUNTO : SOLICITA DISPOSICAO FUNCIONAL
 DATA : 20/03/92
 DESPACHO : AUTORIZO.

PROTOCOLO N. : 03350/92
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA
 ASSUNTO : REQUER LICENÇA ESPECIAL
 DATA : 23/03/92
 DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL NA FORMA DA INICIAL E PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 03581/92
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ SIDNEY MORA
 ASSUNTO : AUTORIZACAO AFASTAMENTO DE SUAS FUNCOES DE 24 A 27 DE MARCO DE 1992
 DATA : 23/03/92
 DESPACHO : AUTORIZO.

PROTOCOLO N. : 03582/92
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO OESIR GONCALVES
 ASSUNTO : AUTORIZACAO AFASTAMENTO DE SUAS FUNCOES DE 24 A 27 DE MARCO DE 1992
 DATA : 23/03/92
 DESPACHO : AUTORIZO.

PROTOCOLO N. : 03583/92
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
 ASSUNTO : AUTORIZACAO AFASTAMENTO DE SUAS FUNCOES DE 23 A 25 DE MARCO DE 1992
 DATA : 23/03/92
 DESPACHO : AUTORIZO.

PROTOCOLO N. : 03587/92
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ CARLOS RAUL DA COSTA PINTO
 ASSUNTO : REQUER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 DATA : 23/03/92
 DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 03595/92
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
 ASSUNTO : TRANSMISSAO DA VICE-PRESIDENCIA DE 23 A 25 DE MARCO DE 1992
 DATA : 23/03/92
 DESPACHO : A SECRETARIA.

PROTOCOLO N. : 03812/92
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ HELIO ENOR ENGELHARDT
 ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 DATA : 27/03/92
 DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 03852/92
 INTERESSADO : COMISSAO DE CONCURSOS E PROMOCOES
 ASSUNTO : DESIGNACAO DE BANCA EXAMINADORA
 DATA : 27/03/92
 DESPACHO : I - RETIFIQUE-SE A PORTARIA N. 82/92, A FIM DE QUE DELA CONSISTE QUE A PRESIDENCIA DA BANCA EXAMINADORA SERA EXERCIDA PELO EMINENTE JUIZ OCTAVIO VALEIXO.
 II - DESIGNO OS FUNCIONARIOS REGINA MARIA BASSO VIDAL, BENEDITO LUCIANO DE SOUZA FILHO, CELITA BEATRIZ DE CASTRO FAYAD, SONIA MARIA C. ARRUDA, ROSANGELA SARMENTO GONCALVES, SUELY FERREIRA NIEHUES, MARIA CELIA BISCAIA BACELLAR, MARCIA ROSANDA DE CAMARGO, CLARA CRISTINA REFFO CELINSKI, VANIA ROSA CYRINO DO NASCIMENTO E VERA MARIA GUIMARAES STOCCHERO PARA, COMO MEMBROS DA REFERIDA BANCA, PARTICIPAREM DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO, OU SEJA, DA ENTREVISTA.

PROTOCOLO N. : 04039/92
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ MOACIR GUIMARAES
 ASSUNTO : AUTORIZACAO PARA AFASTAMENTO DE SUAS FUNCOES DE 08 A 16 DE ABRIL DE 1992
 DATA : 30/03/92
 DESPACHO : AUTORIZO.

PROTOCOLO N. : 03736/92
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ FLEURY ESTEVES FERNANDES
 ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
 DATA : 31/03/92
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE RUI PINTO, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTES TRIBUNAL. AUTORIZO A PRESTACAO DE SERVICO EXTRAORDINARIO ATRIBUINDO-SE-LHE A GRATIFICACAO NO PERCENTUAL DE PRAXE.

PROTOCOLO N. : 04009/92
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ BONEJOS DEMCHUK
 ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO.
 DATA : 31/03/92
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE PAULO HENRIQUE DA ROCHA LOURES DEMCHUK PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTES TRIBUNAL. AUTORIZO A PRESTACAO DE SERVICO EXTRAORDINARIO, ATRIBUINDO-SE-LHE A GRATIFICACAO NO PERCENTUAL DE PRAXE.

PROTOCOLO N. : 04040/92
 INTERESSADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALCADA
 ASSUNTO : NOMEACAO DE AUXILIAR DE GABINETE
 DATA : 31/03/92
 DESPACHO : LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE SUELI MARIA MELO VILHENA DE ANDRADE MUNHOZ, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE AUXILIAR DE GABINETE DO PRESIDENTE SIMBOLO 3-C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTES TRIBUNAL. ATRIBUO-LHE AS GRATIFICACOES PREVISTAS NO ARTIGO 172, INCISOS II E VIII, DA LEI ESTA DUAL N. 6174/70, NO PERCENTUAL DE PRAXE.

PROTOCOLO N. : 04121/92
 INTERESSADO : ALBA MARIA KARUTA
 ASSUNTO : REDUCAO DA CARGA HORARIA DE TRABALHO
 DATA : 31/03/92
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO, REDUZINDO A GRATIFICACAO PELA PRESTACAO DE SERVICOS EXTRAORDINARIOS AO QUANTUM USUAL.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 445

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHO VICE-PRESIDENTE

ACAO RESCISÓRIA N. 37225-4, DE SRº MATEUS DO SUL. Autores: Mariana Jatzczak Wisniewski e Melania Wisniewski de Lima. Advogados: Firmino de Paula Santos Lima. Réus: Tadeu Riske e sua mulher. Advogados: Raul Vaz da Silva Portugal. DESPACHO: Cumpra-se o venerando acórdão. Em 02 de abril de 1992. (a) FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO.

RELAÇÃO N. 446

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS RELATOR

ACAO RESCISÓRIA N. 34845-4, DE MARINGÁ - 4A. VARA. Autora: Expresso Maringá Ltda. Advogados: Moacyr Corrêa Filho e Ronaldo Albizu Drum-

liação, e não havendo licitantes fica desde já designado o dia 06 de maio de 1992, às 09:00 horas, para realização da segunda praça, pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil, que não baste para a satisfação de parte razoável do crédito. Local: Fórum local. Processo de execução fiscal nº 14/89 em que é exequente IAPAS e executado Beneficiamento de Madeiras Araucárias Ltda. Descrição dos bens: Um grameador marca mirna modelo 3 em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliação: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros). Recurso não há. Ônus nada consta. Depositário particular. Intimação pelo presente edital fica intimada o executado na pessoa, digo, o executado Beneficiamento de madeiras araucárias Ltda, na pessoa de seu representante legal, bem como sua esposa de casado for, caso não encontrado para intimação pessoas. E para constar e que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância. O mm. Juiz de Direito determinou a expedição do presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma de lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vidua, Estado do Paraná aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu *Marie Cristina Schulz de Lima* (Marie Cristina Schulz de Lima) Escrivã designada do Cartório do Cível e anexos, o datilografei e subscrevi.

Rogério Ribas
ROGÉRIO RIBAS
JUIZ DE DIREITO

CR\$ 19.800,00 P. 3551

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

**EDITAL DE TESTE SELETIVO
PRAZO DE DEZ DIAS**

O Doutor DEVANIR MANCHINI, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal e Diretor do Fórum da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de dez (10) dias, contados da publicação na imprensa Oficial, encontra-se aberta a INSCRIÇÃO ao TESTE SELETIVO para preenchimento de uma vaga para o cargo de Agente Administrativo Nível 10, do quadro de servidores, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, cuja contratação, será pelo período improrrogável de 01 (um) ano, da comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, Estado do Paraná, com atribuições junto a Primeira Vara Criminal, da comarca.

O TESTE será realizado no dia 15 de maio de 1.992, às 8:30 horas, no Edifício do Fórum, local, situado na Av. José Custódio de Oliveira, s/nº - Campo Mourão - Pr., sendo precedido da publicação deste Edital no Diário da Justiça, com prazo mínimo de dez (10) dias, antecedentes a data supra.

A Banca examinadora será composta pelos Srs. JOAQUIM VIANA PEREIRA FILHO e YONNE HOLZMANN BASTOS, respectivamente, Titulares do Cartório de Protestos - 2º Ofício e Distribuidor Público e Anexos, como membros e, presidida pelo M.M. Juiz de Direito e Diretor do Fórum, Dr. DEVANIR MANCHINI.

O teste consistirá em questões de conhecimentos das atribuições do Cartório Criminal e datilografia, principalmente.

O requerimento de inscrição, dirigido ao M.M. Juiz de Direito, Diretor do Fórum e Presidente do Concurso, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a-) Fotocópia da Cédula de Identidade
 - b-) Fontes de informações pessoais;
 - c-) Atestado de idoneidade moral.
- Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e dois. (Dejair Palma), Escrivão da 1ª Vara Cível e Secretário da Direção do Fórum, datilografei e subscrevi.

Devanir Manchini
DEVANIR MANCHINI
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORUM

CR\$ 18.460,00 -P- 3531 -FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA SANTANA E FERREIRA LTDA, e JOSÉ EZEQUIEL SANTANA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

A DOUTORA LILIAN ROMERO - MM. JUIZA SUBSTITUTA DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital rem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº. 314/83 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL promovida por BANCO BRADESCO/

S/A contra SANTANA E FERREIRA LTDA, JOSE EZEQUIEL SANTANA e ANTONIO GENES BERTHIER DA SILVEIRA. E, que pelo presente INTIMA os executados: SANTANA E FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado na pessoa de seu Representante Legal e de JOSÉ EZEQUIEL SANTANA - brasileiro, casado, do comércio, e que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, das penhoras que recaem sobre os seguintes bens a saber: "Carta de Dade nº 01-Remanescente, com área de 475 mts/2, subdivisão da data de nº 01, da quadra nº 16, desta Cidade, com as seguintes divisões e confrontações: A Noroeste, pela testada do alinhamento da Av. Coioerê, numa extensão de 20 metros; A Nordeste com a data de nº 02, numa extensão de 23,75 metros; A Sudoeste, pela testada do alinhamento da Rua Harrison José Borges, numa extensão de 23,75 mts matriculado sob o nº. 16.-948 do CRI do 2º Ofício desta Comarca em nome do executado ANTONIO GENES BERTHIER DA SILVA IRA e Parte do Imóvel denominado Ponte Alta, situado no município de Coronel Vidua-PR com área de 2.226.-400,00 mts/2, conforme matrícula nº. R-2.3323 do livro 2-Q do CRI da Comarca de Coronel Vidua-PR de propriedade do executado JOSÉ/EZEQUIEL SANTANA," para embarcarem, querendo, no prazo de dez (10) dias, E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu *Lilian Romero* (Lilian Romero) Escrivã que datilografei e subscrevi.

Lilian Romero
LILIAN ROMERO
Juiza Substituta

T.110916 P.673
COMARCA DE CASCAVEL

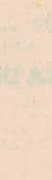
EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO MAGNO ANTONIO SCHERTNER E SUA MULHER EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - PRAZO (30) TRINTA DIAS.-

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc...

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná se processam nos termos dos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA sob nº 638/91, em que figura como requerente AGROPECUÁRIA VANGUARDA LTDA e como requerido MAGNO ANTONIO SCHERTNER. É o presente Edital com o prazo de (30) trinta dias, para a CITAÇÃO do inteiro teor das peças a seguir transcritas: Petição de fls. 02 e 03; EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR. AGROPECUÁRIA VANGUARDA LTDA.; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MP sob nº 75.185.124/0001-98, com sede em Cascavel à Rua Souza Neves 432, 1º andar, por seu advogado adiante assinado (anexo procuração), com o devido respeito, vem propor a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA contra MAGNO ANTONIO SCHERTNER, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos motivos a seguir transcritos: 1.- Foi celebrado com o R., o anexo contrato de compromisso de compra e venda em 12 de março de 1.991, revestido de todas as formalidades legais; assinatura dos contratantes e testemunhas. 2.- As partes convencionaram a venda de um caminhão Chevrolet 1975 e uma colheitadeira SIC modelo 1.000, conforme descrito na cláusula 1ª do mencionado contrato. 3.- Conforme se verifica pelo incluso documento de contrato, à cláusula 5ª, estabeleceu-se que o não pagamento do pleno direito do contrato, digo, o não pagamento do preço em data de 20/05/91, importaria em rescisão automática e de pleno direito do contrato, com a consequente reintegração dos bens ao vendedor. 4.- Ocorre, ao vencimento da dívida o comprador não efetuou o pagamento, e, descobriu-se que o R. havia arquitetado um grande golpe na praça de Cascavel, e região, conforme se verifica pela inclusa certidão do Cartórios Distribuidor, tendo fugido e hoje se encontra em lugar incerto e não sabido, pois tendo causado, prejuízos incalculáveis com a venda dos bens adquiridos fraudulentamente, evidente que não estaria mais pela região. 5.- AA., conforme certidão, ajuizou medida Cautelar Inominada, onde realizou a apreensão dos bens. 6.- AA. busca evitar maiores prejuízos pois um dos bens já havia sido adquirido por terceiros, ainda que a cidade toda já soubesse do grande golpe aplicado, razão pela qual, a A. busca na Justiça, a rescisão contratual provando a fraude e o não pagamento dos bens. DO PEDIDO. Pelo exposto, requer-se a rescisão do presente contrato de Compromisso de Compra e Venda celebrado em 12 de março do corrente ano, com a consequente devolução dos bens descritos na Cláusula 1ª, tendo em vista o descumprimento da cláusula 5ª. Requer-se ainda, a citação do R. por Edital, tendo em vista estar o R. em lugar incerto e não sabido, bem como requer-se a produção de provas documentais, testemunhais e depoimentos pessoais do R. sob pena de confesso. Da se a causa o valor de R\$ 3.400.000,00. P. Deferimento, Cascavel, 28 de agosto de 1.991. (a) CARLOS ALBERTO TANURI MENDES. "Despacho de fls.25: A fim de evitar futura nulidade, entendo por bem, em determinar que se renove as citações editalícias do requerido. Intime-se. Em 09.03.92 (a) SIDNEY FRANCISCO MARTINS Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento do Requerido MAGNO ANTONIO SCHERTNER, em lugar incerto e não sabido, e não possa alegar ignorância, ciente de que poderá contestar a presente ação no prazo legal de (15) quinze dias sob pena de artigo 285 do CPC "...não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial". Mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será afixado no Fórum do Fórum local em lugar público e de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu *Luiz Fernando Carvalho* (LUIZ FERNANDO CARVALHO) o datilografei e subscrevi.

Sidney Francisco Martins
SIDNEY FRANCISCO MARTINS
JUIZ DE DIREITO

T.110914 P.672

[, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados para que no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital e depois de lido e achado, será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos deus dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e dois. Eu,  (Newton Teixeira de Faria). Escrivão que o datilografuei e subscrevi:-

JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA.
Juiz de Direito.

T.110924 P.678

Autos n. 146/91
Concurso

Requerente(s): Ailton Custódio Dias e outros.

Vistos etc.

01. Versam os presentes autos a respeito de concurso público para provimento de uma vaga do cargo de Oficial de Justiça nesta Comarca.

02. Cento e cinquenta e dois candidatos inscreveram-se no concurso conforme Edital de impugnação publicado no Diário da Justiça, de fl. 18.

03. O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da época, entendeu devesse indeferir inscrições em razão da inexistência de depósito prévio de custas. Conforme Diário da Justiça de fl. 16, foram indeferidas 29 (vinte e nove) inscrições.

04. É de se salientar que nenhuma inscrição foi impugnada.

05. Ocorre que o Edital n. 08/91, subscrito pelo Sr. Dr. Secretário do Tribunal de Justiça não condiciona a inscrição ao depósito prévio de custas e emolumentos.

06. O Edital é lei entre as partes interessadas. A Administração Pública quando publica o Edital, somente por nova publicação poderá modificar as condições. Assim, inclusive, por analogia, a respeito de concursos a derradeira Lei de Licitação.

07. Segundo o festejado Mestre, de saudosa memória HELI LOPES HEIRELLES, in Direito Administrativo, Rt, a Administração Pública pode modificar o ato administrativo quando eivado de nulidade e ou ilegalidade, ainda que de ofício.

08. Isto posto e o mais que dos autos consta, evogo os indeferimentos de inscrições publicado no Diário da Justiça de fl. 16 e defiro as 152 (cento e cinquenta e duas) inscrições requeridas.

09. Designo o dia 03 (três) de junho do corrente ano, às 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos para realização das provas, no edifício do fórum desta Comarca.

10. Espere-se Edital conforme minuta em separado, convocando todos os que requereram inscrição, que agora as tem deferidas.

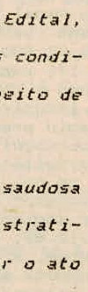
11. Encaminhe-se cópia do Edital para publicação no Diário da Justiça, cópia para publicação no jornal local e cópia para divulgação pela rádio.

12. Remeta-se cópia desta ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura para ser juntada nos autos de recurso subscrito por OLDAIR KHOL. Remeta-se cópia ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor da Justiça.

13. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14. Intimem-se por mandado os residentes na Comarca e por Carta Precatória os residentes em outras, da data designada para realização do concurso.

15. Cruzeiro do Oeste, 25 de março de 1.992

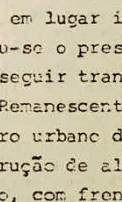

J. S. FAGUNDES CUNHA
Juiz de Direito.

F.CRS 38.000,00 -P- 3523 -FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR TADAO SHIBUKAWA, COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, MM, Juiz Substituto da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente' ' edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os termos dos autos nº 088/91 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, promovida por BANCO BRADESCO S/A contra PEDRO GATO e TADAO SHIBUKAWA, Brasileiro, Casado, do Comércio, portador do CPF/MF. sob nº 173.348.029-27. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido o devedor TADAO SHIBUKAWA, expediu-se o presente que o INTIMA da Penhora realizada sobre o bem a seguir transcrito: "IMÓVEL urbano constituído pela data nº 11-A-Remanescente, destacada da data nº 11, da quadra nº 38, do perímetro urbano desta cidade, com área de 129,45ms2, contendo uma construção de alvenaria de ponto comercial, com a mesma área do terreno, com frente para a Rua Princesa Izabel, com as demais divisas e confrontações constantes da matrícula sob nº 9.764, do CRI desta Comarca, ficando como Depositário Particular o Proprietário do Imóvel e Executado Sr. PEDRO GATO" e, fica ainda INTIMADO o devedor TADAO SHIBUKAWA e sua esposa, para opor embargos, querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias, sob pena de não o fazendo, serem presumidos aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, tudo conforme r. Despacho de fls., a saber: "Defiro o petitório de fls., 35/36. Intime-se por edital, como requerido, pelo prazo de 20 (vinte) dias, observando-se, as formalidades legais. Em, 25.02.92(a) Humberto Luiz Carapunarla". E, para que chegue ao conhecimento de todos, dos devedores principalmente e suas esposas e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Engº Beltrão-Pr. Aos cinco dias do mês de Março do ano de um mil novecentos e noventa e dois. Eu,  (Hiraudio Saragioto), Escrivão' ' o subscrevi.

HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA
Juiz Substituto

T.110919 P.674